



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costumes em 24/04/25

Secretaria de Administração.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 058/2025.

Dispõe sobre nomeação de Assessora de imprensa/ cerimonial do Poder Legislativo e dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, RAYANE APARECIDA FERNANDES SANTOS, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA/CERIMONIAL**, a partir de 24 de abril de 2025.

Art.2º- Conforme previsão na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 45, inciso I, alínea “c”, são atribuições da Assessoria de Imprensa/ Cerimonial: assessoramento em comunicação social, relações públicas diante de todos os veículos de imprensa e mídia em geral e planejar e executar os meios de publicidade institucional e informativos do Poder Legislativo e planejamento e execução de eventos do Poder Legislativo de Itiquira.

Art.3º- A remuneração bruta do servidor será em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 12 e anexo III e alterações posteriores, totalizando a importância de R\$ 4.094,14 (quatro mil e noventa e quatro reais e quatorze centavos).

Art.4º- Conforme dispõe a Lei Municipal 1186/2022, artigo 48, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 24 de abril de 2025.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

Prefeitura Municipal de Itiquira

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 058/2025.

25 de Abril de 2025

Dispõe sobre nomeação de Assessora de imprensa/ cerimonial do Poder Legislativo e dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, RAYANE APARECIDA FERNANDES SANTOS, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA/CERIMONIAL**, a partir de 24 de abril de 2025.

Art.2º- Conforme previsão na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 45, inciso I, alínea "c", são atribuições da Assessoria de Imprensa/ Cerimonial: assessoramento em comunicação social, relações públicas diante de todos os veículos de imprensa e mídia em geral e planejar e executar os meios de publicidade institucional e informativos do Poder Legislativo e planejamento e execução de eventos do Poder Legislativo de Itiquira.

Art.3º- A remuneração bruta do servidor será em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 12 e anexo III e alterações posteriores, totalizando a importância de R\$ 4.094,14 (quatro mil e noventa e quatro reais e quatorze centavos).

Art.4º- Conforme dispõe a Lei Municipal 1186/2022, artigo 48, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 24 de abril de 2025.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026